

PORTARIA N. ____/2017.

O senhor Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Considerando as disposições contidas no atual Plano Diretor Democrático de Nerópolis, bem como na Lei Orgânica do Município;

Considerando a existência de indícios de irregularidade no processo de aprovação do Loteamento Parque das Alamedas,

RESOLVE

Artigo 1º - Determinar a instauração de processo administrativo para apurar a existência de irregularidades no processo de aprovação do Loteamento supra indicado.

Artigo 2º - Ficam designados para compor a comissão de averiguação os Servidores Eurival Bernardino da Silva Gomes, Haroldo Gomes do Prado e Meiriele Gomes de Lima Duarte, sob a presidência do primeiro, tendo o segundo como Vice-Presidente e o terceiro como Secretário.

Artigo 3º - Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, contados a partir da primeira reunião da Comissão.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição, revogando-se as disposições em contrário.

Nerópolis-GO, 14 de março de 2017.

Gil Tavares
Prefeito do Município de Nerópolis-GO